



Terça-Feira, 28 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO Nº 140/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2021 de 23 de agosto de 2021 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2021 de 28 de agosto de 2021, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas da empresa: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 51,58,71,90,129,163,214,228,229,308,310,320386,407 e 503 no valor total de **R\$ 32.528,04** (trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos); **GRAMS & GRAMS LTDA.**, nos itens 28, 38, 93, 94, 95, 96, 128, 134, 172, 188, 222, 223, 231, 234, 318, 328, 329, 342, 369, 370, 371, 375, 411, 424, 432, 439, 440, 449, 486 e 504, no valor total de **R\$ 79.332,45** (Setenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, nos itens 33,56,295 e 403 no valor total de **R\$ 16.278,00** (Dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais); **VENTICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no item 365 no valor total de **R\$ 12.860,00** (Doze mil oitocentos e sessenta reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 82,171,175,210,253,314,387,431 e 485 no valor total de **R\$ 28.894,00** (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais). **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, nos itens 15,216,261,301,302,445,446,447 e 448 no valor total de **R\$ 10.340,80** (Dez mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**; nos itens 36 e 413, no valor total de **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais); **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, nos itens 442 e 443 no valor total de **R\$ 16.460,00** (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais); **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 87,218,309,383,384,385,428 e 429, no valor total de **R\$ 14.723,45** (quatorze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos); **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, nos itens 153, 215,285,304,323,380,441,466 e 497, no valor total de **R\$ 80.820,00** (oitenta mil oitocentos e vinte reais); **SUTUMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, nos itens 254,257,258 e 259 no valor total de **R\$ 15.818,00** (quinze mil oitocentos e dezoito reais). **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 5, 10, 11, 27, 54, 57, 65, 80, 81, 84, 97, 98, 99, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 127, 138, 147, 155, 156, 157, 176, 178, 179, 180, 184, 187, 205, 224, 226, 227, 232, 256, 267, 270, 278, 281, 283, 288, 291, 292, 297, 306, 307, 324, 327, 331, 333, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 373, 388, 389, 392, 400, 404, 405, 406, 412, 423, 430, 435, 450, 462, 491, 498, 506 e 523 no valor total de **R\$ 566.350,16** (Quinhentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). **STRAFFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, no item 325, no valor de **R\$ 8.532,26** (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 20,21,52,135,160,199,200,203 e 410 no valor total de **R\$ 100.490,00** (cem mil quatrocentos e noventa reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, nos itens 7, 340, 367, 368, 376, 377, 395 e 397, num valor total de **R\$ 6.023,50**(seis mil e vinte e três reais e cinquenta centavos); **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 202, 219, 220, 242, 244, 246, 248, 249, 250, 276, 312, 364, 481 e 484, no valor total de **R\$ 98.240,00** (noventa e oito mil duzentos e quarenta reais); **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, nos itens 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 32, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 67, 68, 85, 86, 114, 115, 119, 120, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 159, 162, 174, 198, 201, 207, 209, 217, 233, 237, 245, 262, 264, 273, 275, 313, 330, 336, 337, 350, 351, 352, 356, 358, 359, 361, 398, 402, 409, 417, 418, 438, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 465, 505, 521 e 522 no valor total de **R\$ 739.467,80** (Setecentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, nos itens 12, 24, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 164, 165, 221, 239, 269, 271, 299, 300, 332, 338, 339, 343, 379, 408, 415, 416, 419, 425, 454, 487 e 500 no valor total de **R\$ 28.907,93** (Vinte e oito mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos); **UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI**, nos itens 183,185 e 204, no valor total de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais); **CIRURGICA PARANAÍ EIRELI**, nos itens 2,3,4,6,173,182,293,296 e 488, no valor total de **R\$ 62.425,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 13, 130,140, 141, 148, 266, 268, 287, 394, 399, 401 e 499 no valor total de **R\$ 37.564,00** (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 1, 14, 64, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 146, 151, 152, 154, 158, 186, 196, 197, 208, 230, 240, 241, 247, 251, 255, 260, 274, 279, 322, 444, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 507, 508,509,510,512,513,514,515,517,518,519 e 520 no valor total de **R\$ 186.506,00** (cento e oitenta e seis mil quinhentos e seis reais); **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, nos

itens 92,125 e 360 no valor total de **R\$ 13.070,00** (treze mil e setenta reais); **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, nos itens 34,286,289,334 e 396 no valor total de **R\$ 53.560,00** (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais); **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 8,29,131,167,169,212,335,341 e 378 no valor total de **R\$ 141.740,00** (Cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta reais); **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, nos itens 35,62,91,121,170,436 e 451, no valor total de **R\$ 74.794,20** (setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); **NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110**, no item 55 no valor de **R\$ 8.960,00**, (oito mil novecentos e sessenta reais); **D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no item 311 no valor total de **R\$ 7.880,00** (sete mil oitocentos e oitenta reais), **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, nos itens 69, 70, 133, 166, 225, 236, 263, 265, 305, 317,321,391,421,422 e 473, no valor total de **R\$ 46.463,70** (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 362 e 363 no valor total de **R\$ 1.590,00** (Um mil quinhentos e noventa reais); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, nos itens 353, 354, e 355 no valor total de **R\$ 4.950,00** (Quatro mil novecentos e cinquenta reais); **CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 372 no valor total de **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais); **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 30, 53, 83, 132, 168, 181, 282, 414, 433, 453 e 489 no valor total de **R\$ 58.023,00** (Cinquenta e oito mil e vinte e três reais); **PGE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA** nos itens 110 e 511, no valor total de **R\$ 1.940,00** (um mil novecentos e quarenta reais).  
Art. 3º- Os itens 9, 39, 63, 66, 161, 189, 190, 195, 238, 280, 298, 319, 357, 421, 426, 427,492, 496, 502 e 524, não receberam propostas, sendo os mesmos considerados desertos no certame.  
Art. 4º- Os itens 31, 37, 40, 41, 42, 44, 50, 89, 106, 107, 108, 126, 136, 137, 139,177,207,211,235,243,252,272,277,284,290,303,315,316,366,374,381,38 2,390,393,434,437,452,455,463,474,490,501 e 525 tiveram suas propostas canceladas durante a fase de julgamento das propostas, sendo estes itens CANCELADOS, do certame.  
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de setembro de 2021.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PRCA – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2021**

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021, em favor da Empresa: **2.586,65 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, no lote 01, no valor de **R\$ 899,75 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**; no lote 02, no valor de **R\$ 2.582,65 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**; no lote 03, no valor de **R\$ 509,60 (quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**. Conforme resultado da reunião no dia 28 de setembro de 2021.  
Altônia, 28 de setembro de 2021.  
**ERASMO CARLOS DA VEIGA**  
PRESIDENTE